

Processo n.º: 1092188
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Serranos
Representados: Sr. Reinaldo Batista Arantes, Prefeito Municipal de Serranos, Sr. Reginaldo Rael Arantes, empresário, Sra. Simone Ramos Arantes, empresária e a empresa Regis Material de Construção Ltda.

À Secretaria da 1ª Câmara

Para fins de complementação da instrução processual, determino a intimação do Sr. Reinaldo Batista Arantes, Prefeito Municipal de Serranos, para que, com fulcro no § 1º do artigo 140 c/c o §º 2º do artigo 151 ambos do Regimento Interno, apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data em que tiver ciência do presente despacho, **todos os documentos referentes as fases interna e externa dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal em que a Empresa REGIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. se sagrou vencedora e que foram relacionados no requerimento do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 8 do SGAP)**, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Cópias do requerimento do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 8 do SGAP) e do presente despacho deverão ser disponibilizadas ao Prefeito Municipal.

Ao final, atendida a diligência, essa Secretaria, após juntar aos autos a documentação ora requisitada, deve enviar o processo para manifestação preliminar do Ministério Público junto a este Tribunal.

Caso não haja cumprimento da diligência, essa Secretaria deverá retornar os autos a este Relator.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator